



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº41/84

De 12 de DEZEMBRO DE 1.984

Dispõe sobre a venda e compra de um veículo da Trescinco Volkswagen S.A. e dá Outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado, de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal de Juscimeira aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda do Volkswagen Gool, Modelo 1.984 chapa JK-0005, de propriedade da Prefeitura Municipal de Juscimeira, pelo preço de Cr\$3.000.000 (Três milhões de cruzeiros), irrecuperável após o acidente.

Artigo 2º - Fica, também o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a compra, da mesma empresa pelo preço de Cr\$15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros), de um veículo Volkswagem Parati, ano 1.984, para substituir o Gol a ser vendido, destinado aos serviços da Prefeitura.

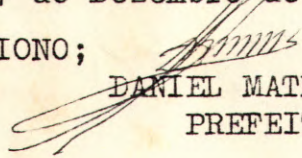
Parágrafo Único - Ficam dispensadas as licitações em ambos os casos, tendo em vista a urgência dos negócios, e efetuados diretamente com o revendedor autorizado devendo, no entanto, o Chefe do Executivo nomear Comissão de avaliação, antes dos negócios, que lavrará termo de avaliação/efetivada para conferência dos preços.

Artigo 3º - Para fazer face à despesa da compra de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira
Em, 17 de Dezembro de 1.984

SANCIONO;


DANIEL MATHEUS BARBOSA
PREFEITO.